



**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO
PLENÁRIO DE 01-06-2022
Nota Informativa**



Na Sessão de Plenário Ordinário de 01-06-2022 estiveram presentes:

PRESIDENTE -Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo

VICE-PRESIDENTE -Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira

VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral

VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – Dr. António José Barradas Leitão; Dra. Telma Solange Silva Carvalho; Prof^a. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite

VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS – Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Dr^a. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Dr^a. Lara Cristina Mendes Martins; Dr^a. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva; Dr. José Manuel Monteiro Correia

JUÍZA SECRETÁRIA- Juíza de Direito Ana Cristina Dias Chambel Matias

FUNCIÓNÁRIOS – José António Carvalho Martins; José Martins Cordeiro

*

Na Sessão de Plenário de 01/06/2022, com início pelas 10h05m, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:

*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 01-06-2022**Nota Informativa**

1) Foi aprovada a ata n.º 16/2022, do Plenário de 01/06/2022.

*

2) Foi deliberada por unanimidade a seguinte nomeação de Juízes Conselheiros para o Supremo Tribunal de Justiça: Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 05 de abril de 2022, deverão ser convertidas em definitivas as nomeações em substituição do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Dr. Manuel José Aguiar Pereira e da Exma. Senhora Juíza Conselheira Dra. Elisa Costa Sales, com dispensa de posse, de acordo com o disposto n.º 7 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto, e considerando que o quadro de Juízes Conselheiros no Supremo Tribunal de Justiça se encontra, neste momento, com a quota de um quinto destinada a juristas de mérito totalmente preenchida, deverão tais vagas ser ocupadas da seguinte forma:

- Pelo 27.º concorrente necessário graduado, o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, atualmente em comissão de serviço como Chefe de Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros do Conselho Superior da Magistratura, Dr. Afonso Henrique Cabral Ferreira, que deverá ser nomeado Juiz Conselheiro nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto;

- Pelo 9.º concorrente voluntário, o Exmo. Senhor Procurador-Geral Adjunto Dr. Ernesto Carlos dos Reis Vaz Pereira, que deverá ser nomeado Juiz Conselheiro nos termos da alínea b) do n.º 7 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na alteração introduzida pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto;

Estas duas últimas nomeações deverão ser efetuadas em substituição de Juízes Conselheiros atualmente em exercício de funções no Tribunal Constitucional, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, da Lei do Tribunal Constitucional (Lei n.º 28/82 de 15/11, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 13-A/98, de 26 de fevereiro), e da alínea a), n.º 7, do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08.

*

3) Em conformidade com o publicado no D.R. n.º 92, I Série, de 12.05.2022, foram investidos em funções o/a(s) Exm^o/a(s) Vogais efetivos eleitos pela Assembleia da República, a que alude a alínea b), do n.º 1, do artigo 137.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019 de 27/08: o Exmo. Senhor Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita, o Exmo. Senhor Prof. Doutor Fernando Licínio Lopes Martins (que não se encontra presente), o Exmo. Senhor Dr. André Filipe Oliveira de Miranda, a Exma. Senhora Prof^a. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, o Exmo. Senhor Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Exma. Sra. Dra. Telma Solange Silva Carvalho e o Exmo. Senhor Dr. António José Barradas Leitão.

*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 01-06-2022**Nota Informativa**

4) Foi deliberado por unanimidade concordar com o projeto elaborado pelo Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia de declarar improcedente a impugnação administrativa apresentada pelo Exmo. Sr. Dr. José Barata Dias.

*

5) Foi deliberado por unanimidade concordar com o projeto elaborado pela Exma. Senhora Dra. Sofia Silva de declarar improcedente a impugnação administrativa apresentada pelo Exmo. Sr. Jorge Samuel Monteiro Farraia.

*

6) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 26.05.2022, que desligou do serviço para efeitos de aposentação/jubilção o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Évora, Dr. Alexandre Ferreira Baptista Coelho, com os efeitos previstos no artigo 70.º n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

7) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: "o Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera indeferir o recurso administrativo especial interposto pela Senhora Alexandra Vieira Dias e outros (identificados nos autos) da deliberação tomada pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, na sua reunião de 16-12-2021, no sentido de não merecer provimento o recurso que os ora Impugnantes interpuseram, para esse Conselho, do despacho proferido pelo seu Vice-Presidente em 11-02-2021."

*

8) Foi deliberado por unanimidade concordar com o projeto elaborado pelo Exmo. Sr. Vogal, Juiz Desembargador Dr. Leonel Seródio relativo às necessidades formativas de 2022/2023 nos termos do disposto no artigo 149.º, n.º 1, al. m), do EMJ, sendo que as indicações do Conselho Superior da Magistratura devem ser enviadas ao Centro de Estudos Judiciários, uma vez que o plano académico 2022/2023 será objeto de aprovação até 31 de julho de 2022.

*

9) foi deliberado por unanimidade levantar a suspensão decretada naquela deliberação de X de XX de XXXX, relativamente à nomeação para Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. XXXX, nos termos dos n.os 2 e 4 do art.º 107.º na atual redação do Estatuto dos Magistrados Judiciais, uma vez que, considerando a decisão de absolvição tomada nos mencionados autos n.º XX/XX.XXXXX, ainda que não transitada em julgado, e que o recurso interposto dessa decisão não tem efeito suspensivo, cessaram os pressupostos que presidiram à mencionada deliberação do plenário datada de XX de XXX de XXXX, referentes ao juízo de prognose sobre a

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 01-06-2022**Nota Informativa**

eventualidade do seu desfecho e das eventuais repercussões ou efeitos disciplinares; mais foi deliberado não conhecer do requerido pela Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. XXXX, por a mesma não ter legitimidade para o solicitado.

*

10) Apreciado o pedido apresentado pelos Exmos. Senhores Presidentes dos Tribunais da Relação relativamente à preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2022 foi deliberado por unanimidade aprovar o seguinte: O Conselho Superior da Magistratura está ciente das dificuldades atualmente existentes nos tribunais da Relação e que são reportadas pelos Exmos. Srs. Presidentes dos tribunais da Relação na exposição em apreço. Contudo, considerando que a calendarização nesta data de um CCATR extraordinário apenas acarretaria uma antecipação de cerca de 26 dias úteis em relação ao próximo Movimento Judicial Ordinário, as necessidades reportadas pelos Exmos. Srs. Presidentes dos tribunais da Relação serão tidas em consideração na fixação do número de promoções, em número não inferior a 60, a realizar no próximo CCATR, cujo aviso será apreciado e aprovado na sessão do plenário do próximo mês de outubro.

*

11) Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: "delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura declarar extinta, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 57.º do Código Penal, aplicável «ex vi» do art. 83.º-E do EMJ, a sanção disciplinar de 2 (dois) dias de multa, substituída pela perda de pensão pelo tempo correspondente, aplicada ao Senhor Juiz Conselheiro Jubilado Dr. XXX na sua reunião ordinária de 7 de Setembro de 2021, por ter decorrido o período de 6 (seis) meses pelo qual foi suspensa a sua execução sem que o Senhor Juiz Conselheiro Jubilado haja cometido nova infracção disciplinar e pela qual tenha sido sancionado."

*

12) Foi deliberado por maioria aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: "delibera o Plenário do Conselho Superior da Magistratura: a) aplicar à Senhora Juíza Desembargadora Dr.ª XXX, pela prática de uma infracção disciplinar de execução permanente traduzida na violação grave do dever funcional de diligência, a sanção disciplinar de multa no valor correspondente a 4 (quatro) remunerações base diárias, nos termos do disposto nos artigos 7.º-C, 82.º, 83.º-H, n.º 1, al. e), 93.º e 99.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais; b) suspender a execução da sanção aplicada pelo período de um ano, nos termos do disposto no artigo 87.º-A, n.os 1 a 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais."

*

13) Apreciado o relatório final elaborado pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Jubilado Dr. Raúl Borges nos autos de averiguação relativa à tramitação dos processos em

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 01-06-2022**Nota Informativa**

que é arguido o Sr. XXX, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros presentes, foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento formulada.

*

14) Foi deliberado por unanimidade retificar o lapso de escrita constante do ponto 3.1 do relatório de inspeção e, onde se lê: "Em 15.09.2004 ingressou no CEJ, integrando o XXIII Curso de Formação de Magistrados", deverá ler-se: "Em 17.09.2007 ingressou no CEJ, integrando o XXVI Curso de Formação de Magistrados" e homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Margarida Leitão e Sousa – "Muito Bom".

*

15) Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria Amália Santos – "Muito Bom".

*

16) Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Luis Filipe Lameiras – "Bom com Distinção".

*

17) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 04.05.2022, que nos termos do n.º 3 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, nomeou júris das provas escritas de acesso ao 39.º Curso de Formação de Magistrados, os magistrados judiciais propostos pelo Centro de Estudos Judiciários e comunicados a este Conselho Superior da Magistratura, através do ofício com a referência n.º 49/2022-GD.

*

18) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 24.02.2022, concordou com a proposta da Exma. Senhora Vogal – junção aos autos de Processo Disciplinar em que é visado o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. XXX do acórdão proferido em 22.02.2022 nos autos de Recurso Penal n.º XXX da XXXª Secção do Tribunal da Relação.

*

19) Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho de 09.05.2022, que desligou do serviço para efeitos de aposentação/jubilção o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Manuel Fernando Almeida Cabral, com os efeitos previstos no artigo 70.º n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 01-06-2022**Nota Informativa**

20) Foi deliberado por unanimidade reconduzir o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Jubilado Dr. Pedro dos Santos Gonçalves Antunes como Representante do C.S.M. para o Conselho dos Julgados de Paz.

*

21) Foi deliberado por maioria indeferir a proposta de revisão das Complexidades que procedeu à revisão da tabela nacional de complexidades de 2019.

*

22) Foi deliberado por maioria autorizar a dispensa de serviço ao abrigo do disposto no art.º 10.º-A, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais e do art.º 36.º do Regulamento das Atividades de Formação Complementar dos Magistrados Judiciais, ao Exmo. Juiz de Direito Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, a exercer funções no Juízo de instrução criminal de Matosinhos - Juiz 2, com vista ao mesmo a participar no referido estágio de longa duração, com duração de 1 ano, com início em 01 de setembro de 2022 e fim a 31 de agosto de 2023.

*

23) Foi deliberado por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais e no artigo 27.º do Regulamento das Atividades de Formação Complementar dos Magistrados Judiciais, conceder 5 dias úteis de dispensa de serviço, de dispensa de serviço da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Carina Alexandra Realista Santos, a exercer funções no Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo - Juiz 3, do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores, a gozar na semana de 27-06-2022 a 01-07-2022, para participação em estágio de curta duração, a ter lugar em Hamburgo, Alemanha, pelo período de uma semana, organizado pela ETJN (European Judicial Training Network) sobre o sistema jurídico alemão, a organização judiciária e a sua comparação com as outras europeias.

*

24) Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e remeter o mesmo A Sua Excelência A Ministra da Justiça para os fins tidos por convenientes, o pedido da Delegação de Vila Nova de Famalicão da Ordem dos Advogados que solicita alterações ao mapa judiciário e instalação no Tribunal de Vila Nova de Famalicão dos juízos centrais Cível e Criminal, bem como do Juízo de Instrução Criminal.

*

25) Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do despacho proferido no âmbito do processo n.º XXX/XXX respeitante ao transporte do Tribunal Coletivo de e para o local onde decorre o julgamento.

*

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 01-06-2022**Nota Informativa**

26) Foi deliberado por unanimidade autorizar o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. António Carlos Falcão de Beça Pereira, a exercer funções como Assessor do Tribunal de Recurso de Timor-Leste, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023, nos termos do Protocolo de Cooperação entre o Ministério da Justiça do Governo da República Portuguesa e o Ministério da Justiça do Governo da República Democrática de Timor Leste e dos respetivos Termos de Referência.

*

27) Foi deliberado por unanimidade concordar com o parecer do júri relativamente às reclamações apresentadas contra o parecer final do júri relativo à graduação do 10.º Concurso curricular de acesso aos Tribunais da Relação.

*

28) Foi deliberado por unanimidade concordar com o projeto elaborado pelo Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão de negar provimento à impugnação administrativa apresentada pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. XXX.

*

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados pelas 16 horas e 40 minutos, do dia 01/06/2022 e designado o próximo dia 05 de julho de 2022, pelas 10,00 horas para a realização do Plenário Ordinário e posteriormente declarou encerrada a presente Sessão.

Lisboa, 08 de julho de 2022.

A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura,

Ana Chambel Matias.